

**TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 012/2015****PROTOCOLO Nº 063/2014**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e Diretor de Planejamento e Projetos, Sr. João Vicente Gaido, portador do RG nº 9.390.042-9 e do CPF nº 848.174.968-00 e de outro lado, como CONTRATADA, a **PRÓ-AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.- ME**, com sede à Avenida Fábio Ferraz Bicudo nº 267, sala 11, Bairro Jardim Esplanada II – Indaiatuba/SP - CEP 13.331-501, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.492.205/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Tairi Tonon Gomes, portador do RG nº 43.458.539-7 e do CPF nº 331.913.758-13, sob as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido do presente contrato, o valor total de R\$ 10.413,60 (dez mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) referente a 02 (duas) travessias que não foram outorgadas: a do córrego do Laranja (localizado no corredor Perimetral) e a do córrego do Friburgo (localizado no trecho 03 do corredor Ouro Verde).

**DO VALOR DA SUPRESSÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Dá-se ao presente Aditamento, o valor total R\$ 10.413,60 (dez mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), correspondente a uma supressão de 8% (oito) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO.

**DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente aditamento, o valor total do contrato passa de R\$ 130.170,00 (cento e trinta mil, cento e setenta reais), para R\$ R\$ 119.756,40 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustadas, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, **10 MAR. 2017**

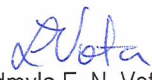
  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A

  
João Vicente Gaido  
Diretor de Planejamento e Projetos da EMDEC S/A

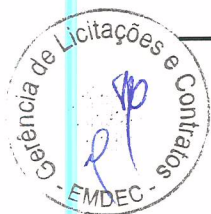
  
Tairi Tonon Gomes  
PRÓ-AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.- ME

TESTEMUNHAS:

  
Cecília S. Nakai

  
Ludmyla E. N. Vota

2



**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO****Contrato nº 012/2015 – Tomada de Preços nº 001/2015**P<sub>0</sub> = R\$ 130.170,00

12 (doze) meses - de 24/06/2015 a 23/06/2016

**Aditamento 01 – Prorrogação Contratual por 06 (seis) meses****De: 24/06/2016 a 23/12/2016**

Sem ônus à EMDEC

**Aditamento 02 – Prorrogação Contratual por 06 (seis) meses****De: 24/12/2016 a 23/06/2017**

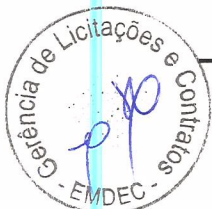
Sem ônus à EMDEC

**Aditamento 03 – Supressão****Do Valor Total da Supressão**

R\$ 130.170,00 x 24% (% referente a outorgas, conforme proposta de preço) = R\$ 31.240,80

R\$ 31.240,80 / 6 (nº total de outorgas) = R\$ 5.206,80 x 2 (nº de travessias não outorgadas) = R\$ 10.413,60

= 8%, ou seja, [10.413,60 / 130.170,00]

**Do Valor Total do Aditamento = R\$ 10.413,60****Do Valor Total Atualizado do Contrato = (R\$ 130.170,00 – R\$ 10.413,60) = R\$ 119.756,40**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

Contratada: **PRÓ-AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. ME****Contrato nº 012/2015 – Protocolo nº 063/2014****Tomada de Preços nº 001/2015****Termo de Aditamento 03 para supressão****OBJETO:** elaboração de Relatórios Ambientais para solicitação de Licença de Instalação para a execução dos Corredores de Ônibus Campo Grande, Ouro Verde e Interligação (Corredor Perimetral), padrão BRT.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas,

10 MAR 2017

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A  
João Vicente Gaido  
Diretor de Planejamento e Projetos da EMDEC S/A  
Tairi Tonon Gomes  
PRÓ-AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. - ME